



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2296

Ji-Paraná (RO), 20 de abril de 2016

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 01
RETIFICAÇÃO CMDCA.....	PÁG. 01
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 01
EDITAL CMJP.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-2281/2016

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva e fornecimento de peças, marca Volkswagen durante o período da garantia técnica.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria-Geral do Município através do Parecer Jurídico n. 431/PGM/PMJP/2016, orientando pela homologação do procedimento.

RATIFICO O TERMO DE DISPENSAN. 031/CPL/PMJP/2016, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8666/93;

ADJUDICO o objeto em favor de COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor total de R\$ 4.047,21 (quatro mil e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO CMDCA

ADENDO E RETIFICAÇÃO N. 02 DO EDITAL N. 01/CMDCA/2016 PARA FINS RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 2.2

O Presidente do CMDCA nas suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do edital nº Edital N. 01/CMDCA/2016 (FUMCRIANÇA), nos itens a seguir descritos mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

2.2 Os projetos aprovados receberão apoio financeiro de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), que deverão ser aplicados em ações que abranjam programas de atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente, conforme indicado nos artigos 15 e 16 da Resolução CONANDA Nº 137, DE 21 de Janeiro de 2010.

Leia-se:

2.2 Os projetos aprovados receberão apoio financeiro de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), que deverão ser aplicados em ações que abranjam programas de atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente, conforme indicado nos artigos 15 e 16 da Resolução CONANDA Nº 137, DE 21 de Janeiro de 2010.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

Francisco Marcos Gomes da Páscoa
Presidente do CMDCA

PEDIDO DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 23/03/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR, localizada à Av. Marechal Rondon Norte - Quadra 52A Zona Urbana neste município, em cumprimento a legalidade do convênio 175/DPCN/2015.

Ji-Paraná/RO, 15 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL CMJP

Edital nº. 004/2016
A Câmara Municipal de Ji-Paraná, por seu Presidente Sr. Nilton Cezar Rios, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal e art. 31 § 3º da Lei Orgânica Municipal, ficarão à disposição no Departamento Legislativo desta Casa, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20.04.2015 a 19.06.2015, as prestações de contas relativas ao exercício de 2015, a saber:

- Prestação de Contas da Prefeitura Municipal
- Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde
- Prestação de Contas do Fundo M. dos D. da Criança e do Adolescente
- Prestação de Contas da Fundação Cultural de Assistência Social
- Prestação de Contas da Fundação Cultural
- Prestação de Contas do Fundo de Previdência Social
- Prestação de Contas da Câmara Municipal
- Prestação de Contas da AGERJI

Palácio Abel Neves, 19 de abril de 2016.

NILTON CEZAR RIOS
Presidente da CMJP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Municipal 2360, acompanhando as diretrizes da Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, Órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO.

Convoca as entidades interessadas em compor o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO compreendido entre o triênio 28 de Abril de 2016 a 27 de Abril 2019, a participarem da eleição do referido colegiado composto por representantes do governo, dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Público ou órgão equivalente.

Atendendo Resolução 453 de 10 de Maio de 2012 que, recomenda-se que a cada eleição os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, a seu critério promovam a renovação de no mínimo, 30% de suas entidades representativas.

Art.1º As entidades interessadas, obedecida a paridade de cada segmento deverão homologar sua inscrição até o dia 20 de Maio de 2016 no horário 8:00 as 11:30 e das 14:00 às 17:00 de segunda a quinta feira. As inscrições serão realizadas exclusivamente, através de Ficha de Inscrição, que deverá ser preenchida e entregue na Secretaria Executiva do CMSJP, respeitando prazo e horário acima citado, anexando às seguintes documentações:

- a) Ofício em papel timbrado, indicando a Entidade para participar do Pleito e devidamente assinado pelo seu responsável legal;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 2º - No dia da Plenária as Entidades inscritas previamente deverão apresentar-se na recepção do local, a fim de confirmar sua presença, portando as seguintes documentações:

- a) Ofício da Entidade em papel timbrado, assinado pelo responsável legal indicando seu representante para participar do Pleito;
- b) Original ou cópia autenticada do documento de identidade do representante indicado no Ofício da Entidade.

Parágrafo Único: Conforme §6º, do regimento do Conselho Municipal de Saúde, não poderão compor este Colegiado, representantes do Poder Legislativo e/ou Judiciário ou candidatos a cargos nesses poderes, bem como do Ministério Público, considerando a independência dos poderes previstos no Art. 2º da Constituição Federal.

Art. 3º - A Eleição das Entidades ocorrerá dentro dos seus respectivos segmentos, na data de 28 de Abril 2016, no auditório da Secretária Municipal de Saúde localizada na Rua Menezes Filho, 2960, Bairro 02 de Abril Ji-Paraná/RO CEP: 76900-020 as 17:30 horas.

Art. 4º - Encerrada a votação a Presidência do Conselho Municipal de Ji-Paraná/RO CMSJP proclamará as entidades e movimentos sociais eleitos, para o triênio 2016 a 2019 e dará posse imediatamente.

Art. 5º- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo plenário do CMSJP/RO.

RELAÇÃO ATUAL DAS ENTIDADES ELEITAS:

- 50% DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS

- 1- Associação Cultural de Difusão Comunitária CANAÁ;
- 2- Diocese de Ji-Paraná;
- 3- APARJIPA Associação de Pacientes Transplantado de Ji-Paraná/RO;
- 4- STR Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 5- ACIJP Associação Comercial Industrial de Ji-Paraná/RO;
- 6- AIER Associação dos Idosos do estado de Rondônia;
- 7- ACJIPA Associação de Contabilistas de Ji-Paraná/RO;
- 8- CONDISI Conselho Distrital de Saúde Indígena;
- 9- Loja Maçonaria Segredo e Lealdade;
- 10- Grupo GLBT de Ji-Paraná/RO GLBT (substitui OAB)

- 25% DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES ÁREA DE SAÚDE

- 1- CREMERO Conselho Regional de Medicina;
- 2- COREN Conselho Regional de Enfermagem;
- 3- CRF Conselho Regional de Farmácia;
- 4- SINDSAÚDE Sindicato de Trabalhadores de Saúde;
- 5- ULBRA Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná/RO;

- 25% DE REPRESENTAÇÃO DE GOVERNO E PRESTADORES SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS

- 1- Gerência Reg. De Saúde de Ji-Paraná;
- 2- SEMUSA Secretaria de Saúde;
- 3- APAE Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná/RO;
- 4- HCR Hospital Cândido Rondon;
- 5- SEMED Secretaria de educação;

Ji-Paraná 18 de Março de 2016

Ofício n. 073/2.016 CMS-JP/RO

Ji-Paraná/RO, 13 de Abril de 2016

Senhora Assessora,

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, vem através deste, solicitar de vossa senhoria que se publique o Edital de Convocação em anexo, no diário oficial e na Câmara Municipal.

Desde já, agradecemos vossa atenção e nos colocamos a vossa disposição afim de esclarecer maiores informações se necessário.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Conselheiro – Nilton Leandro Motta dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

A
Sr ADRIANA ALBUQUERQUE
Assessora de Comunicação

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social